



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº02/2024/2026-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08385.002235/2023-75

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR**, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato, representada pelo Delegado de Polícia Federal **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 249, de 27 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.183.816/0001-15**, sediado(a) na Rua Mauro, nº 147, Vila Saúde, em São Pulo/SP, Telefone **(11) 3297-9191 / 3297-9169**, WhatsApp **(11) 97585-4004 / 94166-4989**, Endereço eletrônico **maria.penha@memphis.eng.br**, **assessoria@memphis.eng.br**, **faturamento@memphis.eng.br** e **rh@memphis.eng.br**, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **MARIA DA PENHA MALAQUIAS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.002235/2023-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2023-DPF/FIG/PR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **36 [trinta e seis meses]**, a partir de **08/02/2026 até 07/02/2029**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A presente prorrogação não prejudica, respeitado os prazos e requisitos legais, o direito da Contratada à repactuação de preços com base nos índices e custos atualizados, conforme a legislação pertinente e a convenção coletiva vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 42.013,14 (quarenta e dois mil e treze reais e quatorze centavos)**, totalizando o valor

anual de **R\$ 504.157,68 (quinhentos e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, o que totaliza o valor global para 36 meses de **R\$ 1.512.473,04 (um milhão, quinhentos e doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos)**, conforme descrito na Cláusula primeira do Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

2.4. Não houve alteração de preço neste termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 200366

II) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 172371

IV) Elemento de despesa: 339039

V) Plano interno: PF99ON9AG25

VI) Nota de empenho: Nota de Empenho - NE 2026000053 - MEMPHIS - MATERIAIS (SEI nº 144411679), Nota de Empenho - NE 2026000054 - MEMPHIS - MÃO DE OBRA (SEI nº 144411910) e Nota de Empenho - NE 2026000055 - MEMPHIS - SERVIÇOS (SEI nº 144412035).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 75.623,65 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez) dias ÚTEIS**, a contar da vigência deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data do início da prorrogação em 08/02/2026*.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas
(Assinado Eletronicamente)

MARIA DA PENHA MALAQUIAS

Representante legal da CONTRATADA
MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
(Assinado Eletronicamente)

Testemunhas abaixo assinadas e identificadas (assinatura eletrônica).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/02/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Malaquias, Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GRAUS JUNIOR, Agente Administrativo(a)**, em 05/02/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA DA COSTA, Gestor de Contrato**, em 05/02/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144594622&crc=C744EA78.
Código verificador: **144594622** e Código CRC: **C744EA78**.